

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Município de Santo Antônio de Pádua**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0144/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, de acordo com a descrição anexada às fls. 02/09.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a firma G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 38.700,30 (trinta e oito mil e setecentos reais e trinta centavos).

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	GRA	
001	Comprimido	4.000	Benfotiamina 150mg	R\$ 2,07	R\$ 8.280,00
002	Comprimido	6.498	Betaistina 24mg	R\$ 0,33	R\$ 2.144,34
003	Frasco	400	Budesonida 50mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
004	Comprimido	6.000	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 250mg+10mg	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
005	Frasco	302	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 333.4mg/ml+6,67mg sol. oral 20ml	R\$ 5,98	R\$ 1.805,96
006	Comprimido	7.000	Carbolitium CR 450mg	R\$ 1,25	R\$ 8.750,00
007	Comprimido	2.000	Cardizem SR 120mg	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
008	Frasco	180	Carmelose Sódica - sol.oft. 5%, frasco com 15ml	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL				R\$ 38.700,30	

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.294/0001-21.

**PRAZO:** O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da Coordenação de Divisão Farmacêutica e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

**LOCAL DO FORNECIMENTO:** o fornecimento deverá ser realizado na sede do **CEAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 258, Bairro Farol, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000.**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021.

**Artigo 75 – É dispensável a licitação:**

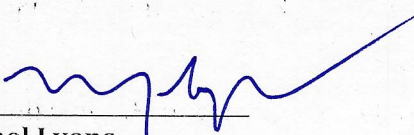
(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/09 pela COORDENAÇÃO DE DIVISÃO FARMACÊUTICA através do Farmacêutico PAULO SÉRGIO RAMOS FERREIRA JÚNIOR.

Santo Antônio de Pádua, 25/06/2024.

  
Rafael Lyons  
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 18.613-9  
Santo Antônio de Pádua - RJ